

EMENDA N.º 27 AO PROJETO DE LEI N.º 159/2024 – LOA 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Socorro para o Exercício de 2025

Altera a unidade orçamentária **02.08.00 – Secretaria de Cultura 02.08.01 – DEPTO. DE CULTURA** – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 159/2024 na seguinte conformidade:

1. **Acrescenta-se** na Ação 02.08.01.13.392.0016.2213 – **APOIO AO COMUPC**
Natureza da Despesa: Elemento **3.3.90.39.00** Especificação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 01.110.0000 - o valor de **R\$ 50.000,00** passando a dotação a totalizar **R\$ 130.000,00**;
2. Anula-se, parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as seguintes dotações:

02.08.00 – Secretaria de Cultura

02.08.01 – DEPTO. DE CULTURA	
02.08.01.13.392.0016.2215 – GESTÃO DOS EVENTOS OFICIAIS	
Elemento 3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Recurso 01.110.0000 – Geral

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de outubro de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador

Tiago Faria
Vereador

JUSTIFICATIVA: o COMUPC tem entre suas atribuições o incentivo à promoção e divulgação de história, dos valores humanos e das tradições locais, o desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com outros municípios, estados e países, a cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais e objetos do interesse histórico, artístico e arquitetônico do município e a apresentação de propostas para criação, abertura, manutenção de espaços públicos devidamente equipados, capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação de manifestações culturais, científicas e artísticas. Assim, alocar valores no COMUPC é uma forma de permitir que a sociedade cumpra essa missão.